

1º ADITIVO AO CONTRATO nº 091-2021.
Dispensa nº 042-2021 – Processo nº 145-2021.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES CIDADANIA SUSTENTÁVEL IBIRUBÁ RS**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.932.673/0001-85, com sede na Av. Brasil, 3279A, bairro Hermany - RS, neste ato representada por Carlos Eduardo Pereira de Oliveira, inscrito no CPF sob n.º 997.160.460-49 e RG n.º 3073105847 SSP/RS, ou por seu procurador devidamente habilitado, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente ADITIVO nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de Coleta SELETIVA e Transporte de Resíduos sólidos domésticos e Comerciais RECICLÁVEIS, datado de 08/09/2021, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de outubro de 2023.

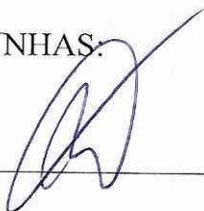
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim acordados, assinam este Aditivo os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.
Ibirubá - RS, 03 de novembro de 2022.


MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CONTRATANTE.


ASSOCIAÇÃO DE CATADORES CIDADANIA SUSTENTÁVEL IBIRUBÁ RS,
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:





 Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS
CEP 98200-000
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

 www.ibiruba.rs.gov.br
 [prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)
 [prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)